



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Suprimentos

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: suprimentos@itapecerica.sp.gov.br

Itapecerica da Serra, 20 de janeiro de 2026.

INFORMAÇÃO Nº 007/2026 – SFDS

À

Secretaria Municipal de Finanças

Sra. Secretária

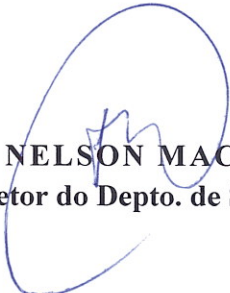
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento recebida nesta data via plataforma, da empresa **CENTRO AMERICA COMÉRCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, noticiado pelo Processo Administrativo 208/2026, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, prestados por Postos Credenciados, por Meio e Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão de Pagamento Magnético ou Micro Processado e Disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis**, quanto a forma de cadastro na plataforma em virtude do critério de julgamento adotado para o certame, a saber, o de **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, temos a informar que conforme disposto do Edital e em seus anexos, a base de lance do desconto será de 100% (cem por cento), cujo será o maior percentual aceito para que não caracterize taxa negativa, não devendo o mesmo ser confundido com a Taxa de Administração.

Cabe ressaltar que ambos os percentuais se complementam (do desconto e da taxa), portanto, o lance não deverá ser sobre a Taxa de Administração, sendo a mesma a diferença entre o valor base (100%) e a porcentagem do lance ofertado para o desconto.

Diante do acima exposto, e considerando que os lances serão por percentuais, caso a interessada realmente pretenda não cobrar a Taxa de Administração, o lance deve ocorrer com a maior porcentagem possível. Resumindo, se é ofertado 100% (cem por cento) de desconto, a Taxa de Administração fica zerada, que será o limite máximo permitido.

Atenciosamente,


NELSON MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos